



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 PERÍODO  
DE DEZEMBRO/2025**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**Nota 1:** Contexto Operacional: o Poder Legislativo do Município de Sarandi/RS pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob nº 90.161.779/0001-10.

**Nota 2:** Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes e não havendo alteração nas políticas contábeis.

**Nota 3:** Demonstração das Variações Patrimoniais: Elaborado de acordo com a estrutura definida no item 05 do MCASP o demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no patrimônio da entidade independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Em 2025 o valor apurado para Variações Patrimoniais Aumentativas, alcançou o montante de R\$5.877.472,19, enquanto que as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram o valor de R\$6.023.680,07, resultando num déficit de R\$146.207,88.



***Estado do Rio Grande do Sul***  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**Nota 1:** Contexto Operacional: o Poder Legislativo do Município de Sarandi/RS pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob nº 90.161.779/0001-10.

**Nota 2:** Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes e não havendo alteração nas políticas contábeis.

**Nota 3:** Demonstração dos Fluxos de Caixa: Elaborado de acordo com a IPC08 a DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício referência. Das atividades operacionais compreendem todos os ingressos e desembolso relacionados para a realização da função legislativa. Totalizando um fluxo negativo de R\$233.056,02. Dos investimentos, consideram-se desembolsos para aquisição de ativos não circulante, que se referem a aquisição de bens e benfeitorias realizadas no Prédio e Instalações totalizando um fluxo negativo de R\$105.997,23. A Câmara Municipal não tem atividades de financiamentos. Considerando o somatório da atividade operacional e investimentos a Geração líquida de Fluxo de Caixa foi negativa no valor de R\$339.053,25, acrescido do saldo de Caixa de 2024 que era de R\$381.790,69 perfazendo o Saldo positivo de R\$42.737,44.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**Nota 1:** Contexto Operacional: o Poder Legislativo do Município de Sarandi/RS pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob nº 90.161.779/0001-10.

**Nota 2** – Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios de Contabilidade, NBCASP, MCASP e demais normas vigentes, sem alterações nas políticas contábeis.

**Nota 3** – Mensuração dos Componentes Patrimoniais: Os registros contábeis têm como base o custo histórico das transações.

**Nota 4** – Regime Contábil: Adotou-se o regime misto, sendo caixa para receitas e competência para despesas.

**Nota 5** – Ativo Circulante: Compreende caixa e equivalentes de caixa, estoques e variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente.

**Nota 6** – Caixa e Equivalentes de Caixa: Totalizaram R\$ 42.737,44 em 2025, referentes a restos a pagar não processados e depósitos de terceiros. A Câmara não opera recursos em caixa físico, realizando movimentações bancárias no Banrisul.

**Nota 7** – Estoques: Os estoques registrados na conta contábil 1.1.5.6.1.00.00.00.00, mensurados pelo preço médio ponderado, totalizaram R\$21.457,51 em 31/12/2025, após inventário, estando alocados no almoxarifado.

**Nota 8** – Ativo Não Circulante: Compreende o ativo imobilizado e o ativo intangível. Em 2025, o saldo contábil dos bens móveis foi de R\$ 470.029,94, com depreciação acumulada de R\$ 214.347,74, resultando em saldo líquido de R\$ 255.682,20.

**Nota 09** – Imobilizado – Bens Imóveis: Página 1 de 1 Exercício de: 2025 Exercício Atual Exercício Anterior A Câmara utiliza, desde 1997, o Edifício Legislativo NAUN GROSSI, O valor registrado em 2025 é de R\$ 1.112.686,12.

**Nota 10** – Passivo Circulante: Compreende obrigações trabalhistas e provisões de férias, somam R\$ 258.765,95, acrescidas de depósitos a repassar (Devolução de Duodécimo) de R\$ 42.737,44, totalizando R\$ 301,503,39, com base em dezembro de 2025.

**Nota 13** – Passivo Não Circulante: A Câmara Municipal não possui obrigações de longo prazo.

**Nota 14** – Patrimônio Líquido: Registrado como Resultados Acumulados, totalizou R\$ 1.131.059,88 em 2025.

**Nota 15** – Ativos e Passivos Financeiros: O valor de R\$ 1.432.563,27 corresponde ao ativo



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

financeiro e ao passivo financeiro e refere-se aos restos a pagar não processados, a serem liquidados em 2026.

**Nota 16** – Contas de Atos Potenciais: Em 31/12/2025, o montante registrado foi de R\$221.563,99, referente a contratos vigentes com impacto no orçamento de 2026.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**Nota 1:** Contexto Operacional: o Poder Legislativo do Município de Sarandi/RS pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob nº 90.161.779/0001-10.

**Nota 2** Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes, especialmente a Lei número 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas pertinentes, não tendo ocorrido alterações nas políticas contábeis adotadas no exercício.

**Nota 3** Critério de Apropriação das Receitas e Despesas As despesas foram reconhecidas quando legalmente empenhadas e as receitas quando efetivamente arrecadadas, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Lei Federal número 4.320, de 1964.

**Nota 4-** Restos a Pagar Em observância ao disposto nos artigos 35 e 36 da Lei número 4.320, de 1964, as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício de 2025 foram inscritas em Restos a Pagar. No encerramento do exercício não houve Restos a Pagar Processados nem tampouco em restos a pagar não processados.

**Nota 5** Resultado Orçamentário ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 PERÍODO DE DEZEMBRO/2025 DOTAÇÃO INICIAL (e) DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) DESPESAS EMPENHADAS (g) Página 1 de 1 Exercício de: 2025 DESPESAS PAGAS DESPESAS LIQUIDADAS (h) (i) SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) O orçamento para o exercício de 2025 foi fixado em R\$ 6.544.760,00, conforme Lei Municipal número 5.797, de 31 de dezembro de 2024. A execução orçamentária alcançou o montante de R\$ 5.529.022,56, resultando em superávit orçamentário no valor de R\$ 1.015.737,44



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**Nota 1:** Contexto Operacional: o Poder Legislativo do Município de Sarandi/RS pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob nº 90.161.779/0001-10.

**Nota 2** Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei número 4.320, de 1964, a Lei Complementar número 101, de 2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, não havendo alterações nas políticas contábeis adotadas no exercício.

**Nota 3** Evidenciações O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa oriundos do exercício anterior e aqueles que se transferem para o exercício seguinte.

**Nota 4** Movimentação Financeira O saldo inicial de caixa no exercício de 2025 foi de R\$ 381.790,69. No decorrer do exercício, foram recebidos R\$ 5.189.969,31 a título de transferências para execução orçamentária. A execução orçamentária totalizou R\$ 5.529.022,56, correspondente a despesas empenhadas no exercício. Não houve Restos a Pagar no final do exercício. O saldo de caixa ao final do exercício de 2025 permaneceu em R\$ 42.737,44, em consonância com o demonstrado no Balanço Financeiro.

**Nota 5** Movimentação Extraorçamentária Foram movimentados, a título extraorçamentário, R\$ 915.928,59, referentes a recursos de terceiros, depósitos e valores restituíveis, compreendendo contribuições ao INSS de servidores e fornecedores, Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos de servidores, impostos a repassar, consignações e demais depósitos diversos.

Sarandi/RS, 31 de dezembro de 2025

---

**Rubens da Silva Martins**

Contador CRC/RS 57.073

Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi

---

**Wilmar José de Azeredo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi